

ATA N.º 2/2026

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas vinte horas, na Rua da Igreja, n.º 5, em Torre de Vilela, concelho de Coimbra, o Conselho Fiscal da Obra Social de Torre de Vilela, na qual se achavam presentes os membros João André Alves Marques, Pedro Alexandre Carvalho Moreira e João Pedro Lopes Teixeira, sendo respetivamente o primeiro Presidente e os últimos, Vogais, para deliberar sobre a seguinte: -----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Um: Emitir, nos termos da alínea c) do n.º 1, do art.º 43.º dos Estatutos, parecer sobre o Relatório de Gestão (atividades) e contas do exercício de 2025.-

Foi declarada aberta a sessão, tendo ainda sido designado para exercer as funções de secretário o vogal Pedro Alexandre Carvalho Moreira, o que o mesmo aceitou. -----

A reunião foi convocada para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 43.º dos Estatutos, com vista à emissão de parecer sobre os documentos que lhe foram presentes pela Direção, que contempla Relatório e Contas do exercício de 2025, no qual se pode ver que:-----

- a) Os proveitos atingiram o montante de 777.284,48€;-----
- b) Os gastos atingiram o montante de 755.969,34€; -----
- c) O resultado líquido do período foi positivo no montante de 21.315,14€----
- d) As depreciações do exercício ascendem a 36.890,29€;-----
- e) O valor total do ativo líquido é de 1.383.428,94€;-----
- f) O passivo total é de 379.630,84€;-----
- g) O fundo patrimonial, ascende a 1.003.798,10€-----

Tendo analisado e avaliado convenientemente, não só os documentos supra referidos, mas também os princípios contabilísticos basilares aplicáveis à situação, verificou-se ainda a comparação da execução orçamental previsional e a executada, bem como a exaustiva descrição das atividades, e porque os mesmos conferem informação suficiente para que este Órgão emita uma opinião, o CONSELHO FISCAL deliberou por UNANIMIDADE, emitir quanto aos documentos referidos na ordem de trabalhos, o seguinte :-----

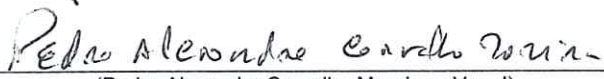
Pen
Vilast
Pen

PARECER

1. Os documentos apresentados cumprem os requisitos legais e estatutários; -----
2. Foram avaliados e conferidos os procedimentos legais inerentes à sua aprovação pelo Órgão Executivo; -----
3. O Relatório e Contas do exercício de 2025, reflete a execução das atividades inseridas no respetivo plano de atividades e orçamento, sendo que os valores que apresenta o Balanço e a Demonstração de Resultados, são coerentes e consistentes, pelo que representam uma imagem verdadeira e apropriada da situação, patrimonial, económica e financeira da Obra Social de Torre de Vilela;-----
4. Foram ainda levados em conta as certidões comprovativas da não existência de dívidas à Autoridade Tributária, bem como à Segurança Social à data de 19 de Fevereiro de 2026. Foi ainda verificado a inexistência de qualquer mora perante as Instituições Bancárias conforme Mapa de Responsabilidades de Crédito emitido pelo Banco de Portugal.
5. O Conselho conclui unanimemente que os supras referidos documentos estão em condições de serem aprovados pela Assembleia Geral, razão pela qual, emite relativamente aos mesmo parecer **FAVORÁVEL**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, eram vinte e duas horas, quando foi encerrada a sessão da qual para constar se lavrou o presente parecer em duplicado, que depois de lido vai ser assinado pelos membros presentes, sendo de imediato aprovada por todos, em minuta e para produção de efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artº. 27.º, do Código do Procedimento Administrativo.-----


(João André Alves Marques – Presidente)


(Pedro Alexandre Carvalho Moreira – Vogal)


(João Pedro Lopes Teixeira – Vogal)